PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 573/13

Considerando que o presente Projeto trata do estudo da possibilidade de tomar obrigatória a instalação de detectores de metais nas instituições de ensino da rede municipal de nossa cidade;

considerando que é de conhecimento de todos, através de dados da Secretaria de Segurança Pública, que inúmeros crimes ocorrem no interior das escolas com uso de armas de fogo e armas brancas. Crianças e adolescentes adentram as salas de aula portando armas de fogo causando acidentes, e, muitas vezes, mortes ou ferimentos graves;

considerando que só no ano de 2013, já existem várias ocorrências de crianças encontradas com armas nas escolas em todo o Brasil. Recentemente, em maio deste ano, um aluno foi encontrado com arma de fogo em uma escola de Lauro de Freitas. No mesmo mês, foram encontradas crianças com arma na cidade de Montes Claros – MG;

considerando que em 2011 presenciamos um dos maiores massacres da história brasileira, onde um assassino entrou com arma de fogo na escola e atirou em várias crianças, matando 12 delas;

considerando que diante desse número alarmante é imprescindível que devemos desenvolver mecanismos de maior proteção aos nossos estudantes;

considerando que um desses mecanismos, sem dúvida, é o controle maior sobre a entrada de pessoas e estudantes nos recintos escolares através de detectores de metais;

considerando que alunos de escolas públicas estão mais expostos à violência conforme Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

considerando que o envolvimento em confronto com arma de fogo foi testemunhado por 6,7% dos cerca de 110 mil estudantes ouvidos nas escolas. Já o confronto com arma branca foi declarado por 7,6% dos alunos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que estude a possibilidade da instalação de detectores de metais nas instituições de ensino da rede municipal do Salvador e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
EUVALDO JORGE